

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS – DAR

Sumário

1. Introdução:	3
2. Objetivos.....	3
3. Estrutura Hierárquica de Elementos-Chave	4
4. Declaração de Apetite a Riscos.....	5
4.1. Cultura de Riscos	5
4.2. Método de Análise de Riscos.....	7
4.2.1. Definição do ambiente interno	7
4.2.2. Definição de objetivos	7
4.2.3. Identificação de eventos	8
4.2.4. Avaliação de riscos.....	8
4.2.5. Resposta a Riscos.....	11
4.2.6. Atividade de Controle.....	13
4.2.7. Informações e Comunicações.....	13
4.2.8. Monitoramento	14
4.3. Tipos de Análise de Riscos	14
4.3.1. Riscos Estratégicos.....	14
4.3.2. Riscos Operacionais.....	17
4.3.3. Riscos de Conformidade	18
4.3.4. Riscos de Integridade.....	18
4.3.5. Riscos de Comunicação	18
4.4. Política de Alçadas	19
4.5. Métodos e condições para qualificação de fornecedores.....	20
4.5.1. Qualificação pelo questionário PQF	21
4.5.2. Qualificação por auditoria	21



4.5.3.	Qualificação por homologação de produto.....	21
4.5.4.	Qualificação por lista de clientes.....	22
4.6.	Circular Covid-19	22
4.7.	Apetite e Tolerância a Riscos.....	23
4.7.1.	Apetite a Riscos	23
4.7.2.	Tolerância a Riscos.....	23
	Histórico de Revisões.....	24



1. Introdução:

Esse documento explicita e refere-se às decisões da companhia Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A – NUCLEP no tocante a limites de exposição que a companhia se dispõe a aceitar perante situações adversas.

O apetite a riscos, neste contexto, refere-se aos tipos e níveis de riscos que a NUCLEP se dispõe a admitir na realização das suas atividades e objetivos. A Declaração de Apetite a Riscos é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco e direciona o planejamento estratégico da companhia, norteando seus planos e permitindo a otimização da alocação de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos, dentre outros. A Declaração de Apetite a Riscos reforça a disseminação da cultura de risco ao possibilitar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos a todos os seus membros.

O apetite de risco da empresa é definido anualmente pelo Conselho de Administração com o objetivo de alinhar a exposição de riscos com os requisitos estatutários, objetivos estratégicos de negócios e planejamento de orçamentário. O Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e Presidente da companhia possuem papéis fundamentais na implementação do apetite a riscos corporativo.

2. Objetivos

Os sistemas e procedimentos de gestão de risco da empresa são revisados e refinados continuamente de modo a cumprir, em substância, com o que a companhia identifica como os padrões de mercado, circunstâncias relevantes, recomendações e melhores práticas. Este princípio também se aplica ao apetite de risco da NUCLEP.

Os objetivos da Declaração de Apetite a riscos são os seguintes:

- Fornecer uma articulação clara da posição de tomada de riscos, planos de ação de riscos e planos de contingenciamento. A DAR cria uma base para comunicação eficaz dos riscos entre as partes interessadas internas e externas;
- Aumentar a compreensão das exposições a riscos da NUCLEP e aumentar a consciência de risco em toda a organização;



- Impactar positivamente a cultura de gestão de riscos da empresa.
- Apoiar o Conselho de Administração e a alta administração no planejamento, formulação e execução de decisões estratégicas de negócios de forma a atingir as metas e objetivos de curto e de longo prazo.
- Fornecer meios para o Conselho de Administração e a alta administração se envolverem em discussões sobre exposição a riscos, gerenciamento de riscos, estratégia, negócios e suas interligações.
- Fornecer ferramentas para o Conselho de Administração e a alta administração monitorarem continuamente e alinharem o perfil de risco real da empresa com o apetite a riscos.

3. Estrutura Hierárquica de Elementos-Chave

Esta Declaração de Apetite a Riscos define a tolerância para a exposição de riscos nas operações da NUCLEP dentro da capacidade da companhia em suportar riscos. Limites de risco e avaliação do perfil de risco são outros elementos-chave na implementação do framework de apetite a riscos da empresa.

A **capacidade de suportar** riscos é definida como o conjunto de incertezas e consequências negativas advindas de imprevistos que a NUCLEP pode suportar. O apetite a riscos é então ajustado a um nível de exposição a que a empresa está disposta a aceitar, de modo a garantir que suas operações permaneçam sustentáveis.

O **apetite a riscos** consiste no nível de riscos que uma organização está disposta a aceitar, previamente à tomada de qualquer atitude perante os riscos identificados. Estes riscos podem ser estratégicos, de comunicação, conformidade, operacionais, de projeto, dentre outros. O apetite a riscos é aprovado pelo Conselho de Administração de forma a limitar a exposição de riscos da empresa durante a fase de análise de riscos do objeto em questão.

A **tolerância a riscos** é aprovada pelo Conselho de Administração de forma a atribuir um limite específico de exposição ao qual a empresa está disposta a enfrentar de forma a prosseguir de encontro à realização de seus objetivos estratégicos. Esta tolerância define qual será o limite máximo a ser aceito pela empresa após a execução de ações de tratamento dos riscos. Caso suas probabilidades e/ou impactos não tenham sido efetivamente reduzidos com o plano de ação do risco, a tolerância a riscos irá especificar até onde estes riscos residuais são aceitáveis.



A **Declaração de Apetite de Risco** é uma articulação por escrito da tomada de riscos, mitigação de riscos e prevenção de riscos, levando em consideração os requisitos legais e circunstâncias estratégicas a qual a empresa se encontra. Ele contém declarações específicas dentre as categorias de risco definidas pela empresa, e constitui em uma ferramenta para o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva orientarem e monitorarem as atividades de tomada de risco da companhia.

A avaliação do **perfil de riscos** visa verificar se o perfil de riscos da empresa está dentro dos limites de tolerância a risco e, conseqüentemente, dentro do apetite de risco e capacidade de suportar riscos da companhia. A avaliação do perfil de risco é uma avaliação dos tipos de exposições a riscos do banco. Estes riscos podem ser riscos estratégicos, de conformidade, comunicação e operacionais.

4. Declaração de Apetite a Riscos

4.1. Cultura de Riscos

A cultura de risco consiste em normas, atitudes e comportamentos relacionados à consciência de risco, tomada de risco, gestão de riscos e os controles que afetam as decisões sobre riscos. O Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, os gestores de área e todos os membros colaboradores da empresa contribuem para a criação de uma cultura de riscos sólida. Uma clara estrutura de governança, políticas e procedimentos também fazem parte do apoio à criação de uma cultura de risco sólida. Em última análise, a cultura de risco é criada por ações do dia-a-dia e pela forma como as principais decisões são tomadas e comunicadas. A cooperação e o diálogo construtivo fazem parte de uma sólida cultura de risco, fomentando um ambiente de comunicação aberta de forma a alcançar objetivos comuns. Uma boa cultura de risco permite a organização a tomar decisões corretas e efetivas, mesmo em circunstâncias desafiadoras.

A NUCLEP implementou um modelo de três linhas de defesa de acordo com um *framework*¹ da Federação Europeia das Associações de Gestão de Riscos² e a Confederação Europeias dos Institutos de Auditoria Interna³. A primeira linha do modelo é composta pelas funções de gerência e gerências gerais operacionais, responsáveis por

¹Guidance on the 8th EU Company Law Directive.

²FERMA – Federation of European Risk Management Associations.

³ECIIA – European Confederation of Institutes of Internal Auditing.

monitorar e controlar os processos de trabalho setoriais. Essas gerências configuram a primeira linha de defesa através dos controles internos de seus sistemas e processos incorporados e de acordo com suas atribuições. Os gerentes e gerentes gerais das áreas são os responsáveis pela gestão de seus riscos, assim como são responsáveis por implementar as ações corretivas de forma a corrigir e realizar a melhoria contínua de seus processos. Estes gestores devem identificar, avaliar e controlar os riscos, contribuindo de forma a melhorar as políticas internas e assegurar que as atividades desenvolvidas estejam compatíveis com os objetivos, tolerância e apetite a riscos da organização.

A segunda linha consiste no controle interno das atividades de gerenciamento de riscos, de forma a desenvolver e monitorar os controles da primeira linha de defesa. Estas funções têm como objetivo assessorar, monitorar e contribuir para a implementação de práticas de gestão de riscos pelos gestores locais, supervisionando a primeira linha e monitorando a tomada de riscos na empresa. A terceira linha consiste na auditoria interna, de modo a avaliar e informar a eficácia da governança, gerenciamento de riscos e controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos em relação ao gerenciamento de riscos e controles. A auditoria interna fornece à Alta Administração avaliações objetivas e abrangentes acerca do sistema de gerenciamento de riscos da companhia com a maior independência possível dentro da organização. A figura a seguir representa este modelo.

Modelo de Três Linhas de Defesa



Figura 1 – Modelo das três linhas de defesa, adaptado da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive*, artigo 41.



A NUCLEP promove uma cultura de integridade e elevados padrões éticos. Nosso objetivo é um alto nível de competência e apoio mútuo, compartilhando informações, habilidades e experiências. Temos uma forte consciência de risco e, de forma crítica, revisamos e desafiamos as práticas existentes. Promovemos uma atmosfera onde o desafio construtivo é uma parte natural das discussões e decisões sobre tomada de risco, consciência de risco e cultura de risco.

Respeitamos nossa missão e visão e seguimos com firmeza princípios legais. Cumprimos as políticas, regulamentos e procedimentos. Todos os indivíduos devem contribuir e promover uma cultura de risco sólida.

4.2. Método de Análise de Riscos

O documento de método de análise de riscos tem como finalidade detalhar as etapas do macroprocesso referente ao método de Gestão de Riscos. As etapas da análise de riscos são:

4.2.1. Definição do ambiente interno

O conceito de ambiente interno compreende elementos como cultura organizacional, valores éticos, filosofia interna, integridade, habilidade de pessoal, documentação normativa e ferramentas de análise estratégica. O ambiente interno é um fator preponderante na definição sobre como a gestão de riscos é vista pela instituição, em como esta tratará suas ações de controle e qual o será o grau de riscos que a empresa está disposta a aceitar.

O ambiente interno é o alicerce de todo o gerenciamento de riscos, fornecendo a estrutura necessária e pré-requisitos a serem considerados para que seja implantada a gestão de riscos. Esse ambiente determina a maneira pela qual os objetivos serão traçados através de seu alinhamento com a estratégia, missão e visão da empresa.

4.2.2. Definição de objetivos

Esta etapa tem a finalidade de definir quais são os objetivos para a análise e classificação de riscos. Os objetivos relacionados nessa etapa devem estar vinculados com objetivos estratégicos e missão da instituição, devem ser compatíveis com o grau de tolerância a risco e são um pré-requisito para uma análise e classificação



de riscos eficaz. Tais objetivos devem ser de conhecimento de todas as partes interessadas, sejam elas internas ou externas à instituição.

4.2.3. Identificação de eventos

Etapa que tem o intuito de identificar eventos internos e externos que tenham potencial de influenciar o cumprimento dos objetos da empresa. Tal influência pode ser negativa (caracterizando um risco) ou positiva (que também é chamada de oportunidade). A partir da identificação de tais eventos é possível elaborar estratégias para evitar os riscos e potencializar as oportunidades.

4.2.4. Avaliação de riscos

Probabilidade

Para fazer a avaliação da probabilidade de um risco é preciso atribuir uma escala para os riscos levantados, um valor para a probabilidade de ocorrência do evento de risco deve ser definido, além do valor do seu impacto, caso haja ocorrência. A Tabela abaixo resume a descrição da escala de probabilidade dos riscos:

Tabela 1 – Descrição da escala de probabilidade de ocorrência de riscos.

Probabilidade		
Escala	Valor	Descrição da Escala e Valor
Muito Baixa	1	Evento pode excepcionalmente ocorrer no decorrer do período analisado (menor do que 5% das vezes)
Baixa	2	Evento pode esporadicamente ocorrer no decorrer do período analisado (entre 5% e 25% das vezes)
Média	3	Evento pode eventualmente ocorrer no decorrer do período analisado (entre 25% e 55% das vezes)
Alta	4	Evento pode constantemente ocorrer no decorrer do período analisado (entre 55% e 90% das vezes)
Muito Alta	5	Evento pode certamente ocorrer no decorrer do período analisado (maior do que 90% das vezes)

Os valores descritos na Tabela 1 são inseridos na planilha de análise de risco de acordo com a estimativa de probabilidade de ocorrência de cada evento.



A Tabela 1 subsidia o preenchimento para o cálculo dos Riscos Inerentes, modificada da planilha fornecida pelo Ministério do Planejamento⁴. Após a identificação dos riscos efetuada, valores da probabilidade de ocorrência de eventos de riscos são atribuídos de modo que, em conjunto com os valores efetivos para os impactos, os valores dos riscos destes eventos sejam mensurados.

Os valores de probabilidades elencados na Tabela 1 encontram-se de acordo com probabilidades típicas encontradas na literatura.⁵

Impacto

Para a devida atribuição de uma escala para os riscos levantados, um valor para a gravidade do impacto caso haja a ocorrência do evento deve ser definido, assim como as suas probabilidades de ocorrência. A Tabela a seguir resume a descrição da escala de impacto dos riscos:

Tabela 2 – Descrição da escala de impacto de riscos.

Impacto		
Escala	Valor	Descrição da Escala e Valor
Insignificante	1	Evento praticamente não possui impactos estratégicos, táticos ou operacionais
Pequeno	2	Evento possui pouco impacto na gestão ou operação
Moderado	3	Evento impacta consideravelmente na gestão ou operação
Alto	4	Evento compromete a gestão ou operação
Catastrófico	5	Evento colapsa criticamente a gestão ou operação

⁴ Ministério do Planejamento – Planilha de Gestão de Riscos, Integridade e Controles Internos – 2017.

⁵ *Vancouver Island University – Risk Management Framework.*



Cálculo do Risco

O nível de risco é calculado através da multiplicação do valor esperado para a probabilidade e impacto, expressando a magnitude que um determinado evento de risco pode alcançar, dada sua possibilidade de ocorrência e seu grau de consequência.

Após a multiplicação da probabilidade de ocorrência do evento, que pode variar de 1 (um) até 5 (cinco), pelo nível de impacto dada a ocorrência, que também pode variar de 1 (um) até 5 (cinco), o grau de risco de cada evento é obtido em uma escala entre 1 (um) e 25 (vinte e cinco) e é subdividido em 6 (seis) graus qualitativos: Risco Pequeno, Risco Baixo, Risco Médio, Risco Alto, Risco Crítico e Risco Impraticável. A Tabela 3 a seguir resume a matriz de riscos expressa pela multiplicação da probabilidade e o impacto, assim como identifica a classificação dos possíveis resultados da operação:

Tabela 3 – Matriz de riscos.

Impacto	Catastrofóico	Risco Baixo 5	Risco Alto 10	Risco Crítico 15	Risco Crítico 20	Risco Impraticável 25
	Alto	Risco Baixo 4	Risco Médio 8	Risco Alto 12	Risco Crítico 16	Risco Crítico 20
	Moderado	Risco Pequeno 3	Risco Médio 6	Risco Médio 9	Risco Alto 12	Risco Crítico 15
	Pequeno	Risco Pequeno 2	Risco Baixo 4	Risco Médio 6	Risco Médio 8	Risco Alto 10
	Insignificante	Risco Pequeno 1	Risco Pequeno 2	Risco Pequeno 3	Risco Baixo 4	Risco Baixo 5
			Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4
		Probabilidade				

Dada a multiplicação dos níveis de impactos dados pela Tabela 2 e das probabilidades dadas pela Tabela 1, cada evento de risco tem seu grau classificado conforme a Tabela 3.



Contingenciamento

Baseado no método da AACE⁶, a tabela abaixo pode ser utilizada, caso o elaborador da análise de riscos julgue pertinente. Este valor de contingenciamento acresce o orçamento ou projeto em análise, onde o respectivo percentual de contingência indicado para cada nível de riscos encontra-se a seguir. Riscos impraticáveis em projetos não são recomendados de serem cogitados como pertinentes.

Tabela 1 – Tabela de contingenciamento.

Nível de Risco	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Risco Pequeno	3%	15%
Risco Baixo	5%	20%
Risco Médio	10%	30%
Risco Alto	20%	50%
Risco Crítico	30%	100%
Risco Impraticável	-	-

4.2.5. Resposta a Riscos

Estratégia de Resposta

Após o levantamento e classificação dos riscos é necessária a adoção de uma estratégia de resposta, que consiste na estratégia escolhida pela organização para que se reaja aos riscos identificados. Esta reação consiste na execução de ações que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco e/ou que minimizem o impacto do mesmo. As possíveis estratégias de resposta a riscos são:

1. Aceitar: consiste em não tomar nenhuma medida que possa levar o risco a um estado melhor. Seja por um fator que foge do controle da companhia, seja por ser impraticável a diminuição da probabilidade de

⁶ AACE *International Recommended Practice No. 18R-97*.



sua ocorrência e/ou do impacto ou seja pelo fato do investimento em qualquer ação custe muito mais do que a melhoria no estado do risco proposta;

2. Dividir: situação em que são tomadas medidas de modo a reduzir o impacto advindo de sua ocorrência, através de ações que compartilhem parte da responsabilidade e consequências.
3. Eliminar: situação em que o evento de risco for passível de sofrer uma interferência direta da empresa que elimine completamente sua probabilidade de ocorrência e/ou os impactos advindos da ocorrência deste evento de risco;
4. Mitigar: situação em que são tomadas medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência do evento de risco e/ou o impacto advindo da sua ocorrência; e
5. Transferir: situação em que são tomadas medidas para eliminar o impacto de um evento de risco, executando a transferência total das consequências para uma segunda parte, fazendo-a responsável pela execução de atividade que gere evento de risco e/ou responsável pelos impactos da ocorrência do evento.

Plano de Ação

De acordo com a estratégia de resposta adotada, é definido um conjunto de ações que coloque tal estratégia em prática. Esse conjunto de ações é denominado “Plano de Ação”, e pode ser composto de atividades isoladas ou de projetos inteiros. É mandatório que todas as ações em um plano de ação sejam aderentes à estratégia de resposta escolhida. Um plano de ação pode conter as ações relacionadas a um ou vários riscos. Comutativamente, uma ação pode estar relacionada a um ou vários riscos da mesma forma que um risco pode estar relacionado a uma ou várias ações.

Plano de Contingenciamento

Mesmo dada a realização de uma gestão de riscos metódica e eficiente existe a possibilidade inerente de que o risco ainda se materialize. Nesses casos, é necessário lidar com os impactos advindos destes eventos de risco de maneira que a normalidade seja reestabelecida e os danos causados pelo risco sejam reparados. Para lidar com essas adversidades, é necessário possuir um plano de contingenciamento elaborado, publicado e pronto



para execução dada a ocorrência do risco. Esse plano deve conter uma lista de ações de contingenciamento para cada risco e, assim como o plano de resposta a riscos, uma ação de contingenciamento pode estar relacionada a um ou vários riscos da mesma forma que um risco pode estar relacionado a uma ou várias ações.

4.2.6. Atividade de Controle

As Atividades de Controle compreendem procedimentos, rotinas e políticas que têm como objetivo assegurar que o plano de ações seja cumprido conforme programado. Isto é, garantir que as ações de resposta a risco sejam executadas de acordo com o planejado. Esse controle relativo ao andamento da implementação de resposta a riscos permeia todos os níveis e setores da empresa, dada sua complexidade e extensão no que tange às atividades. Esse controle é feito com base na coleta de dados e evidências para elaboração de indicadores que demonstrem o andamento da execução das ações de resposta a risco.

4.2.7. Informações e Comunicações

Informações e comunicações detêm um papel crucial no sucesso de qualquer iniciativa. A informação deve ser coletada, classificada (uma vez que nem todas as pessoas dentro da instituição deverão ter acesso a todas as informações), e transmitida a quem é de direito para que esta esteja disponível na forma e no tempo corretos para que seja utilizada de uma maneira que se contribua com que os colaboradores cumpram suas atribuições. Uma informação defasada gera diversos danos à uma instituição, tendo em vista que decisões podem ser tomadas tendo como base um cenário que não corresponde ao atual. Da mesma forma, as comunicações devem ser feitas de maneira clara para que não existam mal-entendidos que possam originar danos à instituição.

Uma comunicação eficaz deve fluir na organização em todas as direções, contendo informações claras quanto às funções e responsabilidades. Todos na organização são responsáveis por apoiar os processos e canais que geram o fluxo de informações e comunicações.



4.2.8. Monitoramento

Da mesma forma que um processo operacional necessita de monitoramento para que este possa ser avaliado e melhorado, os processos de gestão de riscos organizacionais também demandam tal tratamento. O monitoramento tem como objetivo avaliar esses processos em relação à presença, continuidade, funcionamento e resultados e permeia todas as etapas da gestão de risco.

O monitoramento pode se dar através de atividades contínuas ou avaliações independentes. No primeiro, emprega-se o uso de atualizações e feedbacks constantes, gerando um aperfeiçoamento contínuo dos métodos e processos de gestão de riscos. No segundo, emprega-se o uso de avaliações em datas programadas que iniciam um ciclo de revisão do método e processos.

O monitoramento é importante por se tratar da implementação da fase avaliar do ciclo PDCA, e tem como objetivo descobrir possíveis inconsistências, não conformidades e causas de baixo desempenho na gestão de riscos institucionais.

4.3. Tipos de Análise de Riscos

4.3.1. Riscos Estratégicos

O Planejamento Estratégico da NUCLEP conta com a participação de integrantes de todas as áreas da empresa, representadas por seus responsáveis, que foram indicados por sua diretoria hierárquica, assim como a equipe que trabalhou para a estruturação e a execução de todo o processo.

Riscos políticos

Os aspectos políticos almejam determinar panorama político nacional, e como as influências políticas impactam estrategicamente a empresa, assim como quais expectativas estão previstas para os anos seguintes.

Riscos econômicos

Os fatores econômicos levam em consideração o panorama econômico brasileiro e mundial, e como este panorama pode exercer influência na performance de longo prazo da empresa.



Riscos sociais

Os fatores sociais incluem os aspectos culturais do país, e principalmente a sociedade ao redor da empresa. Estes fatores são marcados demograficamente, e expressam como o comportamento social afeta a companhia.

Riscos tecnológicos

Os fatores tecnológicos abrangem aspectos positivos e negativos em termos de aplicação de novas tecnologias, como por exemplo novos meios de automação ou pesquisas.

Riscos legais

Os fatores legais abrangem as leis e estatutos que regem a operação da empresa em todos os seus ramos de atividade.

Riscos ambientais

Os fatores ambientais avaliam requisitos de meio ambiente relacionados à operação da empresa.

Riscos de concorrentes

A rivalidade competitiva é um fator que verifica quão intensa é a concorrência no setor de mercado atual. A Diretoria analisa o número de concorrentes existentes, sua capacidade de produção relativa, seu desenvolvimento tecnológico, custo de produção relativo, marketing, estratégias, dentre outros.

Riscos de clientes

O poder de negociação dos clientes mostra como estes afetam o preço e decisões da empresa em termos de venda. São analisados fatores como sua fidelidade à marca, sua visão da empresa em relação aos concorrentes, a qualidade relativa do produto, entre outros fatores.



Riscos de produtos substitutos

A ameaça de produtos substitutos mostra a tendência de que os clientes troquem os produtos ofertados pela NUCLEP por outros oferecidos pelo mercado que possam executar atividades semelhantes. No caso do escopo de atuação da empresa, esta força não foi avaliada, uma vez que não existem produtos de substituição nos mercados de atuação.

Riscos de fornecedores

O poder de negociação dos fornecedores analisa quanto poder um fornecedor de suprimentos tem para com a empresa e quanto controle tem sobre ela. Fatores como a frequência com que a empresa compra do fornecedor, as tecnologias envolvidas em seus produtos, entre outros, são analisadas.

Riscos de novos entrantes

Estes tipos de riscos correspondem à dificuldade para os concorrentes aderirem às indústrias consoantes ao escopo da NUCLEP.

Riscos financeiros/orçamentários

Eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária.

Riscos à imagem institucional

Eventos que podem comprometer a confiança dos *stakeholders* empresariais em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional.

4.3.2. Riscos Operacionais

Riscos de processos

São riscos oriundos da execução de processos, procedimentos e rotinas que compõem a operação da NUCLEP.

Riscos de compras e contratações

São riscos advindos da necessidade de uma compra de itens ou contratação de serviço. Pela própria natureza do evento, essas análises são provocadas pela ocorrência de cada compra ou contratação e estão sob a responsabilidade da Gerência Geral de Compras e Serviços. Estas análises devem ter como objetivo antecipar possíveis problemas oriundos de compras e contratações e devem ter como escopo todos os possíveis riscos desde o evento de compra/assinatura de contrato até o final do processo de compra ou término do mesmo.

Riscos de propostas comerciais

Sendo a NUCLEP uma empresa que atua no mercado, a emissão de propostas comerciais para possíveis clientes é um processo rotineiro. Desta maneira, é necessário analisar os riscos de um contrato em potencial sob inúmeros pontos de vista.

Riscos de macroprocessos finalísticos

Segundo a norma ISO 9001:2015, os processos de uma organização devem estar mapeados de forma que seja realizada a efetiva gestão de qualidade e uma gestão de riscos orientados a processos. Dentro do conjunto de processos de uma organização, os processos finalísticos são aqueles relacionados ao *core business* de criação de valor da entidade.



Riscos de operacionais da GRC

Por uma questão de divisão de responsabilidades e conflito de interesses, a GRC não pode coordenar a análise de riscos de sua própria operação, estando, neste caso, cabendo a um setor a coordenação de sua análise de riscos.

Riscos de projetos

A gestão de riscos de projetos dentro da companhia é feita sob demanda, mediante à solicitação de análise de riscos enviada do gerente do projeto para o Gerente Geral da Presidência, conforme normativo interno.

4.3.3. Riscos de Conformidade

Os riscos de conformidade tratam dos riscos de não adesão da NUCLEP aos normativos internos e externos, oriundos do processo de gestão da conformidade. Também tangem a elaboração de um plano de ações de resposta e contingenciamento para os mesmos. Neste ponto, a análise destes riscos ocorre de maneira similar aos riscos operacionais, com foco no processo de gestão de conformidade da empresa. Pelo fato de a GRC também ser a responsável pela conformidade da NUCLEP, essa análise de riscos não pode ser coordenada pela mesma, cabendo a um setor a coordenação de sua análise de riscos.

4.3.4. Riscos de Integridade

Os riscos de integridade tratam dos riscos inerentes ao processo de execução da integridade da empresa. Neste ponto, a análise destes riscos ocorre de maneira similar aos riscos operacionais, com foco no processo de gerir o programa de integridade da companhia.

4.3.5. Riscos de Comunicação

Para que os riscos de comunicação sejam tratados e que, desta forma, a informação flua pela empresa na qualidade e tempo devidos, é necessária realização de uma análise de riscos de comunicação. Essa análise tem focos nos principais canais de geração de comunicação interna e externa.



Riscos de comunicação interna

Os riscos de comunicação interna tratam dos eventos que possam comprometer a circulação de informações relevantes dentre os setores, no âmbito da NUCLEP.

Riscos de comunicação externa

Os riscos de comunicação externa tratam dos eventos que possam comprometer a circulação de informações relevantes entre a NUCLEP e órgãos externos. Neste contexto incluem-se órgãos colegiados, órgãos de controle, órgãos pertencentes ao Governo Federal, dentre outros.

4.4. Política de Alçadas

Trata-se da fixação de Alçada Decisória de toda a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.- NUCLEP, em cumprimento ao disposto no art. 32, incisos VI e XIV de seu Estatuto Social; art. 8º, § 3º e art. 71, §1º, ambos do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e art. 5º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia, visando estabelecer responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, especialmente, as que envolvam recursos orçamentários e financeiros da NUCLEP.

A política de fixação de alçada tem como objetivo estabelecer responsabilidades e fixar os limites de alçadas para aprovação pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e pelo Presidente ou Diretor delegatário em conjunto com o Diretor da área interessada, acerca de decisões que envolvam recursos orçamentários e financeiros da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP.

Esta Política se aplica a todos os membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP.

Os níveis de alçada abrangem não apenas as transações monetárias, mas também, quaisquer remanejamentos ou alterações de orçamentos, que deverão ser tratados dentro dos níveis de alçada correspondentes.



A política de alçada ainda cita em suas diretrizes gerais na qual demarca quando e quem pode tomar decisões; quais assuntos precisam ser reportados aos níveis hierárquicos com escopo para a resolução do mesmo; define a competência de aprovação a cada instância de administração, fixa limites que a companhia precisa ter de acordo com a exposição a riscos, e delimita atividades específicas para cada nível hierárquico da administração da NUCLEP e a forma de lidar com atividades específicas.

A Instância e os níveis de aprovação são: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Presidente ou Diretor Delegatário em conjunto com o Diretor da área interessada, esse último tendo que ser obrigatoriamente submetido a Diretoria Executiva para conhecimento desta.

A não observância da Política de Alçadas poderá acarretar: questionamento por terceiros, incluindo órgãos de controle, sobre o cumprimento das regras de governança da Entidade; Ilícitude ou fraude; Gestão não ética; Falhas de comunicação; Apuração de responsabilidade; Demissão por justa causa; e Inquérito policial.

4.5. Métodos e condições para qualificação de fornecedores

Estabelecer a sistemática para o processo de aquisição de materiais e serviços desde a emissão da Requisição até a inspeção final do item.

O processo iniciado com a identificação dos produtos a serem adquiridos, dos seus requisitos da qualidade e dos seus potenciais fornecedores, e concluído com o fornecimento dos mesmos e sua aceitação pela NUCLEP. Todo e qualquer processo de aquisição deverá ser conduzido mediante constante consulta ao Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP e ao Manual de Contratações da NUCLEP, das Leis 8666/93 e 13.303/2016, a decretos e a outras pertinentes ao processo de aquisição. As consultas à Lei 8666/93 e 13.303/2016 podem ser feitas diretamente no Portal da Legislação Federal, cujo endereço eletrônico é <http://www4.planalto.gov.br/legislação>. Já o Regulamento e o Manual de Contratações estão disponíveis no site da NUCLEP no endereço eletrônico <http://www.nuclep.gov.br/>.



Os produtos adquiridos devem provir de fornecedores previamente selecionados, no tocante à sua capacidade para atender aos requisitos especificados. A sistemática para seleção, avaliação e reavaliação de fornecedores está descrito em instrução técnica interna.

A qualificação de fornecedores funciona de forma que a NUCLEP os avalia com base no tipo e abrangência do controle requerido para o produto a que se destinam os fornecimentos incluindo, o sistema de gestão da qualidade e qualquer requisito específico de garantia da qualidade. Os métodos utilizados podem incluir qualquer um, ou uma combinação dos seguintes.

4.5.1. Qualificação pelo questionário PQF

É a avaliação da capacidade do fabricante em atender os requisitos das especificações, desenhos, ordens de compra e serviço, a partir das informações obtidas no levantamento sumário e a apresentação de certificações obtidas pelo fabricante, para o escopo do fornecimento, emitidas por organizações que sejam reconhecidas pela NUCLEP, como possuidoras de credibilidade e competência técnica.

4.5.2. Qualificação por auditoria

É a avaliação do sistema de gestão da qualidade do fabricante e da sua capacidade potencial para fornecer os produtos requeridos, atendendo as normas e/ou requisitos a que se destinam os fornecimentos.

4.5.3. Qualificação por homologação de produto

Fabricantes de produtos críticos a serem incorporados em um empreendimento específico podem ser avaliados por especialistas da NUCLEP, para atestar a sua capacidade técnica de fornecimento, através de:

- a) Avaliação do processo nas instalações do fornecedor ou,
- b) Avaliação da amostra do produto, quando exequível ou,
- c) Avaliação da certificação do produto, caso o mesmo seja certificado.



Nesses casos, pareceres técnicos, certificados, relatórios ou resultados de ensaios deverão ser emitidos pelos órgãos competentes e/ou pelo cliente do empreendimento.

Aplicam-se também nesses casos os produtos que, em função da sua aplicação, mereça uma avaliação do seu processo produtivo.

4.5.4. Qualificação por lista de clientes

A qualificação dos fornecedores (fabricante ou distribuidor) também pode ser feita via lista de clientes. O Gerente de Contrato deve enviar uma lista dos fornecedores qualificados pelo cliente.

O processo de qualificação não se aplica aos distribuidores, sendo que os mesmos devem fornecer produtos de fabricantes qualificados pela NUCLEP, exceto nos casos de qualificação por Lista do Cliente.

4.6. Circular Covid-19

A circular acerca do novo coronavírus dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação deste (Covid-19).

O PRESIDENTE DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna. Ademais, reconhecendo as medidas judiciais e civis que abrangem todo o país e o Estado do Rio de Janeiro, transmite as circulares de medidas provisórias de enfrentamento do vírus no âmbito da companhia, transbordando para um escopo maior reduzindo danos e riscos eventuais.

Reconhecendo a problemática da pandemia mundial do vírus covid-19, e levando em consideração que se trata de uma calamidade pública, as circulares foram criadas com o fito de reduzir os riscos que os membros colaboradores diretos ou indiretos da companhia possam prevenir o contágio de forma a tomar as medidas cabíveis previstas nas circulares lançadas periodicamente durante o ano acerca dessa temática. Meios como

esquema de rodízio, teletrabalho, distribuição de máscaras e álcool gel foram previstos como formas de solucionar e estabelecer meios para reduzir possíveis problemas a empresa, seus colaboradores e seus familiares.

4.7. Appetite e Tolerância a Riscos

4.7.1. Appetite a Riscos

A emissão de propostas comerciais apenas para fornecimento, fabricação, manutenção, apoio logístico e serviços fabris enquadrados como escopo da NUCLEP, sendo aprovadas em Reunião da Diretoria Executiva. Propostas acima de 20 milhões de reais são enviadas para aprovação em Reunião do Conselho de Administração. A emissão de propostas comerciais para obras consideradas estratégicas pode ser autorizada em Reunião da Diretoria Executiva, independentemente de seu escopo.

Antes da emissão da proposta comercial, a Gerência Geral Financeira é consultada de modo a ser validada a capacidade financeira para desembolso na compra de matéria prima, respeitando-se o teto de gastos. Cláusulas contratuais são inseridas caso haja necessidade, dependendo da saúde financeira e/ou riscos de imagem do cliente, conforme aprovadas em Reunião da Diretoria Executiva. A margem de venda mínima é definida respeitando-se os critérios estabelecidos em normativos governamentais.

4.7.2. Tolerância a Riscos

O *threshold* de tolerância a riscos da NUCLEP é BAIXO, sendo atingido quando os riscos se mantêm MÉDIOS, ALTOS, CRÍTICOS ou IMPRATICÁVEIS após a implementação dos Planos de Ação, assim como se a eficácia e/ou a efetividade de seus Controles Internos não são satisfatórias. Com isso, riscos com grau igual e acima de MÉDIO deverão necessariamente possuir um plano de ação para resposta. Todos os riscos deverão possuir um plano de contingenciamento, caso aplicável.

A presente Política foi avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP conforme Ata 146ª do CA, item IV, de 23/07/2021.

Itaguaí, 07 de julho de 2021.

Histórico de Revisões

Primeira Versão: aprovada na 146ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23/07/2021.

Aprovada na 146ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23/07/2021.